

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 099/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, deflagrado do Processo Administrativo nº 117/2021”.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 055.880.215-09, portador do RG nº 1514159279 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Elísio José da Silva, nº 830, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 099/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, deflagrado do Processo Administrativo nº 117/2021, que refere-se à Contratação de profissional técnico especializado para assessoria e consultoria em licitações e compras, visando especialmente o acompanhamento das atividades típicas de pregoeiro e agente de contratações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matina – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 099/2021, que passa a contar com prazo de vigência até 31/07/2022. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Quarta do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, a ser pago em sete iguais e sucessivas parcelas aos trinta dias de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 29 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matina

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Anderson Ribeiro dos Santos

CPF nº 055.880.215-09
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: